

PROCESSO SEI Nº 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.836/26-0
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a RCI BRASIL PORTAL MOBILIZE SERVICES LTDA E NICOLLI PEREIRA DE OLIVEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.836/26-0 nos assentamentos da empresa RCI BRASIL PORTAL MOBILIZE SERVICES LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (Princípio Da Veracidade) – Sei 151.00001391/2026-76”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.837/26-3
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a RCI BRASIL MOBILIZE CENTRAL LTDA E RAISSA GONCALVES DE CASTRO que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.837/26-3 nos assentamentos da empresa RCI BRASIL MOBILIZE CENTRAL LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (Princípio Da Veracidade) – Sei 151.00001391/2026-76”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.838/26-7
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a RCI ADMINISTRATIVO E FINAN LTDA E HUGO DE OLIVEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.838/26-7 nos assentamentos da empresa RCI ADMINISTRATIVO E FINAN LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (Princípio Da Veracidade) – Sei 151.00001391/2026-76”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.839/26-0
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a MOBILIZE + LOCADORA DE VEICULOS LTDA E RAYARA OLIVEIRA PRADO que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.839/26-0 nos assentamentos da empresa MOBILIZE + LOCADORA DE VEICULOS LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (Princípio Da Veracidade) – Sei 151.00001391/2026-76”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.840/26-2
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a PORTAL RCI FINAN LTDA E HALISSON DE FREITAS FERNANDES que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.840/26-2 nos assentamentos da empresa PORTAL RCI FINAN LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (Princípio Da Veracidade) – Sei 151.00001391/2026-76”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00001391/2026-76
B.A. 3.200.841/26-6
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)
EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a RCI ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LTDA E DIEGO FERNANDO DA SILVA BARROS OLIVEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.841/26-6 nos assentamentos da empresa RCI ADMINISTRACAO E PAGAMENTOS LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Definir o objeto empresarial de forma clara e precisa, indicando o gênero e as espécies das atividades a serem desenvolvidas.” Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 151.00001391/2026-76
REQUERENTE: Companhia De Arrendamento Mercantil Rci Brasil. (NIRE 41300075336)

EMPRESA: Consultora Rci Brandvision Ltda (NIRE 35266926290) + 24
EMENTA: Cancelamento. Utilização de expressão indevida na composição de nome empresarial ou afronta aos princípios da veracidade e da novidade, em franca desobediência aos artigos 166, VI, do Código Civil; 296, III; 4º, VI, do Código de Defesa do Consumidor; 35, I e V, da Lei Federal 8934/94; 53, I e VI e 62, do Decreto Federal 1800/96; assim como arts. 14 e 15 da IN-DREI 01/25. Possibilidade de cancelamento, com fundamento nos artigos 42, § 6º, I, da Lei Federal 8934/94 e 51, § 1º, I, do Decreto Federal 1800/96. Dever da Jucesp de evitar que o registro público empresarial seja utilizado para ludibriar o consumidor, causar prejuízo à livre concorrência ou praticar fraudes e delitos de qualquer natureza.

A Junta Comercial do Estado de São Paulo notifica Vossa Senhoria para ciência da decisão proferida pelo Senhor Presidente da JUCESP que **DETERMINOU o CANCELAMENTO** do ato administrativo de deferimento da constituição, assim como dos respectivos arquivamentos posteriores das empresas a seguir descritas, tendo em vista a infringência dos artigos 166, VI, do Código Civil; 296, III; 4º, VI, do Código de Defesa do Consumidor; 35, I e V, da Lei Federal 8934/94; 53, I e VI e 62, do Decreto Federal 1800/96; assim como arts. 14 e 15 da IN-DREI 01/25, com fundamento nos artigos 42, § 6º, I, da Lei Federal 8934/94 e 51, § 1º, I, do Decreto Federal 1800/96:

1	PEREZ RESENDE ASSESSORIA LTDA	59.282.904/0001-08	3528002580
2	CENTRAL DE PGM ON LTDA	60.450.151/0001-73	3528007992
3	RCI PRIME REPRESENTACOESCOMERCIAIS LTDA	62.311.538/0001-74	3526772869
4	SUPORTE E GESTAO TECN PSCHOLTO LTDA	61.863.331/0001-40	3528013703
5	GROUP MOBILIZE R CI SERV LTDA	58.437.811/0001-34	3526570033
6	MOBILIZE RCI I SERV LTDA	58.453.885/0001-64	3526571395
7	MOBILIZE SERV RCI I FINACI LTDA	58.401.435/0001-28	3526566837
8	MOBILIZE SERV RCI I FINAN LTDA	58.428.221/0001-45	3526569294

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação desta notificação, para apresentação de Recurso ao Plenário contra a presente decisão, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei 8.934/94. O recurso deverá ser protocolado, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo necessário o cadastramento prévio conforme os passos descritos no Manual de Peticionamento Eletrônico, disponível no site desta repartição, este deverá preencher os requisitos descritos nos artigos 121 e seguintes da IN DREI nº 81/2020 (<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas.html>). Excepcionalmente, caso assim deseje, poderá protocolar a manifestação junto ao protocolo de entrada desta Casa, ou nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços, mediante agendamento prévio no site: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Durante o prazo estabelecido, o processo ficará disponível para vistas às partes interessadas. A solicitação de vistas deverá ser assinada digitalmente com assinatura digital avançada ou qualificada e enviada como arquivo anexado para o e-mail: cre@jucesp.sp.gov.br.

CONSTITUIÇÕES DE EMPRESÁRIOS

CONSTITUIÇÃO, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONSTITUICAO: 23/08/2026
NIRE - 35160095084 - WESLEY FERNANDES BRAGA ENTREGAS - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.
NIRE - 35160095092 - APOIO SUPORTE ADMINISTRATIVO PGM PASCHOA LOTTO - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL.
NIRE - 35160095106 - JEFERSON APARECIDO CRUZ - PADARIA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.
NIRE - 35160095114 - JENNIFER RAIANE CRUZ GONCALVES -PADARIA E CONFEITARIA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.
NIRE - 35160095122 - CICERA K DA SILVA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
NIRE - 35160095131 - JOSE DONIZETE SILVA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
CONSTITUICAO: 22/08/2026
NIRE - 35160094924 - LUCAS SALES GARCIA ENGENHARIA - EPP, COM O OBJETO SOCIAL DE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
NIRE - 35160095033 - HENRIQUE ULIANA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
NIRE - 35160095041 - PATRICIA JACULI ODONTOLOGIA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.
NIRE - 35160095050 - INGRID RIBEIRO FISIOTERAPEUTA - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.
NIRE - 35160095068 - EXECUTIVO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS SANTOS - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: PROMOÇÃO DE VENDAS.
NIRE - 35160095076 - DAREZZIO GESTAO EMPRESARIAL - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
CONSTITUICAO: 21/08/2026
NIRE - 35132726121 - ALINE MONTENEGRO RODRIGUES, COM O OBJETO SOCIAL DE: PROMOÇÃO DE VENDAS.
NIRE - 35160094720 - MAISA PASIAN VERDU WIEZEL - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.
NIRE - 35160094738 - MARIA AMELIA SILVA MATOS - ME, COM O OBJETO SOCIAL DE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.